



Revogada pela Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008 (<http://www.dnpm.gov.br/conteudo.asp?IDSecao=67&IDPagina=84&IDLegislacao=523>), publicada no DOU 11 de julho de 2008

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 , DE 20 DE AGOSTO DE 2001
DOU de 21/08/2001

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPМ, no uso da competência de que trata o art. 3º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.576, de 30 de agosto de 2000, e tendo em vista a necessidade de atualizar e adequar a regulamentação e a normatização da legislação, resolve:

Art. 1º. Ficam prorrogados por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 22 de agosto de 2001, os prazos estipulados nos §§ 1º e 3º do art. 5º e no item V do art. 23 da Instrução Normativa nº 1/2001, de 21 de fevereiro de 2001.

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da referida Instrução Normativa.

MARCELO RIBEIRO TUNES